



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN

Avenida Padre Luiz Barroso, nº 33, Bairro Serafim Peixoto
José Raydan – Estado de Minas Gerais, endereço eletrônico
camarajraydan@yahoo.com.br

Certifico que o presente documento foi
publicado no local de costume desta
Câmara Municipal de José Raydan

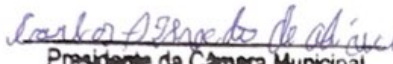
em, 30 / 11 / 2021


Secretária da Mesa Diretora

Aprovado p/ Câmara Municipal
conforme ata reg. livro próprio nº 03.

Pls. 200, datado de 29 / 11 / 2021

RESOLUÇÃO Nº. 02/2021


Presidente da Câmara Municipal

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE JOSÉ
RAYDAN-MG, REFERENTE AO EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2019

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais foi pela aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2019, processo nº 1091902 ;

CONSIDERANDO a competência conferida à Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas para apresentação de Projeto de Resolução, prevista no artigo 185 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas foi pela aprovação das contas do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas foi aprovado por todos os membros da Comissão;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais só deixará de prevalecer por decisão de **dois terços** dos membros da Câmara Municipal;

A Câmara Municipal **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício financeiro de 2019, prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Raydan, 30 de novembro de 2021.



Carlos Azevedo de Oliveira

Presidente da Câmara